

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000320250210000106

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação do serviço de hospedagem com café da manhã incluso na sede do município de Itarema, Ceará, destinando-se a atender às diversas secretarias do Município, é essencial para garantir o adequado suporte logístico às atividades e eventos que demandam a permanência de colaboradores, convidados e parceiros na região. Sob a perspectiva do interesse público, essa necessidade é fundamentada na eficiência e economia de recursos públicos, reduzindo custos com deslocamentos alternativos e proporcionando condições adequadas para a execução de atividades oficiais.

A demanda é justificada por um histórico significativo de eventos que requereram acomodações temporárias, além de projeções de eventos futuros planejados pelas secretarias municipais. Este serviço é um componente crítico para assegurar a continuidade e a eficiência administrativa, garantindo que servidores e parceiros tenham a infraestrutura necessária para desempenharem suas funções com eficácia.

Além disso, a contratação visa fomentar o desenvolvimento local, priorizando fornecedores de hospedagem no município, alinhando-se às diretrizes de desenvolvimento sustentável e valorização do mercado local. É, portanto, uma solução que promove tanto a eficiência administrativa quanto o fortalecimento socioeconômico de Itarema.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento	ANA SORAYA AZEVEDO HENRIQUE

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação fundamenta-se na necessidade de adotar critérios e práticas que assegurem a sustentabilidade e a observância de leis e regulamentações específicas aplicáveis, enquanto se garante o cumprimento de padrões mínimos de qualidade e desempenho. Este conjunto de requisitos é essencial



para a escolha de uma solução que satisfaça as necessidades da Prefeitura Municipal de Itarema no que tange à contratação de serviços de hospedagem com café da manhã incluso.

- **Requisitos Gerais:**

- Fornecimento de hospedagem na sede do município de Itarema, Ceará.
- Oferta de café da manhã incluso na diária.
- Proximidade da sede das diversas secretarias do município para minimizar deslocamentos.
- Capacidade de atender diferentes tipos de ocupação (individual, dupla e múltipla).

- **Requisitos Legais:**

- Conformidade com a Lei 14.133/2021, que rege as contratações públicas.
- Atendimento às normas sanitárias e de segurança vigentes para estabelecimentos de hospedagem.
- Possuir alvarás e licenças operacionais atualizados emitidos pelos órgãos competentes.

- **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Implementação de práticas de sustentabilidade como gestão de resíduos sólidos e uso racional de recursos naturais.
- Disponibilização de apartamentos com opções de baixo consumo energético, como iluminação LED e sistemas de ar-condicionado eficientes.

- **Requisitos da Contratação:**

- Apartamentos equipados com banheiro privativo, TV e, conforme o tipo de acomodação, ar-condicionado e frigobar.
- Oferecimento de serviços adicionais que possam agregar valor, como acesso Wi-Fi e estacionamento seguro.
- Flexibilidade de reserva e atendimento compatível com a demanda projetada pelas diversas secretarias municipais.

Os requisitos necessários à contratação, que visam atender à necessidade especificada, envolvem desde a adequação das instalações e serviços oferecidos, até a conformidade com a legislação vigente e práticas de sustentabilidade. Esses requisitos são essenciais para garantir o sucesso do processo licitatório e a satisfação das necessidades organizacionais.

4. Levantamento de mercado

Este levantamento de mercado visa identificar as soluções de contratação disponíveis para o serviço de hospedagem com café da manhã incluso, na sede do município de Itarema, Ceará. Esta análise é essencial para garantir que a contratação atenda às necessidades das diversas secretarias do município, de forma econômica e eficiente.

- 1. Principais Soluções de Contratação:

- a. Contratação Direta com o Fornecedor: Negociação direta com hotéis ou pousadas locais para garantir diárias preferenciais com base nas necessidades da prefeitura.
- b. Contratação através de Terceirização: Parceria com agências de viagem ou

empresas especializadas na gestão de hospedagem, que cuidam de toda a logística de reserva e cancelamento, oferecendo opções flexíveis de acomodação.

- c. Registro de Preços: Estabelecimento de uma ata de registro de preços que permite a reserva antecipada de diárias em diferentes tipos de apartamentos, garantindo agilidade e flexibilidade para as secretarias utilizarem conforme a demanda.
- d. Formas Alternativas de Contratação: Análise de plataformas digitais ou aplicativos de reserva de hospedagem que possam oferecer tarifas competitivas e facilitem o processo de administração e controle das diárias utilizadas.
- 2. Avaliação da Solução Mais Adequada:
 - a. Após avaliação das soluções apresentadas, entende-se que o sistema de Registro de Preços é a opção mais adequada para atender às necessidades de hospedagem da Prefeitura Municipal de Itarema.
 - b. Esta solução proporciona flexibilidade na contratação, assegurando que as secretarias possam usufruir das diárias conforme suas necessidades reais, sem a obrigação de um consumo imediato ou antecipado.
 - c. O Registro de Preços também permite economia de escala, dado que possibilita a negociação de preços mais atrativos com fornecedores locais, baseando-se na perspectiva de um volume de reserva significativo ao longo do período contemplado na ata.
 - d. Além disso, a adoção do Registro de Preços otimiza o planejamento orçamentário, visto que as despesas com hospedagem serão controladas de forma centralizada, permitindo maior coerência com as diretrizes financeiras do município.

5. Descrição da solução como um todo

A contratação dos serviços de hospedagem, com café da manhã incluso, visa proporcionar acomodações adequadas para colaboradores, convidados e parceiros das diversas secretarias do município de Itarema. Considerando as necessidades específicas das atividades a serem realizadas, a solução proposta atende de forma plena aos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, garantindo legalidade, impessoalidade e eficiência na seleção dos fornecedores.

- Os serviços contratados englobam três categorias de hospedagem, cada uma apropriada para diferentes perfis de ocupação - individual, dupla e a partir de três pessoas, conforme delineado nos itens da especificação técnica.
- Os apartamentos ofertados atendem aos requisitos essenciais, como cama de solteiro e/ou casal, banheiro privativo, TV, ar-condicionado (para ocupações a partir de duas pessoas) e frigobar (para ocupação a partir de três pessoas), assegurando conforto e praticidade aos usuários.
- O café da manhã incluso é um diferencial que agrega valor ao serviço, proporcionando comodidade e atendendo às expectativas dos hóspedes durante a sua estadia.
- A uma gama de serviços adicionais, como acesso à internet Wi-Fi, proximidade



com a sede das secretarias e eventuais comodidades, como estacionamento e áreas de lazer, poderão ser avaliados como benefícios complementares oferecidos pelos fornecedores.

- A escolha pelo sistema de registro de preços se justifica pela busca contínua da economicidade, permitindo flexibilidade nas contratações conforme as demandas efetivas das secretarias ao longo do período de vigência do contrato.
- Esta solução é fundamentada nas melhores práticas do mercado e em jurisprudências correlatas à Lei 14.133/2021, demonstrando ser a opção mais adequada sob a perspectiva de eficiência administrativa e benefício econômico para o município de Itarema.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	TIPO 1 – APARTAMENTO COM OCUPAÇÃO PARA UMA PESSOA, COM CAMA SOLTEIRO, BANHEIRO PRIVATIVO, TV E CAFÉ DA MANHÃ.	1.900,000	DIÁRIA
Especificação: TIPO 1 – APARTAMENTO COM OCUPAÇÃO PARA UMA PESSOA, COM CAMA SOLTEIRO, BANHEIRO PRIVATIVO, TV E CAFÉ DA MANHÃ.			
2	TIPO 2 - APARTAMENTO COM OCUPAÇÃO PARA DUAS PESSOAS, COM CAMA DE SOLTEIRO E/OU CASAL, BANHEIRO PRIVATIVO, TV, AR CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ.	1.900,000	DIÁRIA
Especificação: TIPO 2 - APARTAMENTO COM OCUPAÇÃO PARA DUAS PESSOAS, COM CAMA DE SOLTEIRO E/OU CASAL, BANHEIRO PRIVATIVO, TV, AR CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ.			
3	TIPO 3 - APARTAMENTO COM OCUPAÇÃO À PARTIR DE TRÊS PESSOAS, COM CAMA DE SOLTEIRO E/OU CASAL, BANHEIRO PRIVATIVO, TV, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E CAFÉ DA MANHÃ.	1.700,000	DIÁRIA
Especificação: TIPO 3 - APARTAMENTO COM OCUPAÇÃO À PARTIR DE TRÊS PESSOAS, COM CAMA DE SOLTEIRO E/OU CASAL, BANHEIRO PRIVATIVO, TV, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E CAFÉ DA MANHÃ.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	TIPO 1 – APARTAMENTO COM OCUPAÇÃO PARA UMA PESSOA, COM CAMA SOLTEIRO, BANHEIRO PRIVATIVO, TV E CAFÉ DA MANHÃ.	1.900,000	DIÁRIA	171,98	326.762,00
Especificação: TIPO 1 – APARTAMENTO COM OCUPAÇÃO PARA UMA PESSOA, COM CAMA SOLTEIRO, BANHEIRO PRIVATIVO, TV E CAFÉ DA MANHÃ.					
2	TIPO 2 - APARTAMENTO COM OCUPAÇÃO PARA DUAS PESSOAS, COM CAMA DE SOLTEIRO E/OU CASAL, BANHEIRO PRIVATIVO, TV, AR CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ.	1.900,000	DIÁRIA	227,39	432.041,00
Especificação: TIPO 2 - APARTAMENTO COM OCUPAÇÃO PARA DUAS PESSOAS, COM CAMA DE SOLTEIRO E/OU CASAL, BANHEIRO PRIVATIVO, TV, AR CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ.					

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
3	TIPO 3 - APARTAMENTO COM OCUPAÇÃO À PARTIR DE TRÊS PESSOAS, COM CAMA DE SOLTEIRO E/OU CASAL, BANHEIRO PRIVATIVO, TV, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E CAFÉ DA MANHÃ.	1.700,000	DIÁRIA	316,10	537.370,00

Especificação: TIPO 3 - APARTAMENTO COM OCUPAÇÃO À PARTIR DE TRÊS PESSOAS, COM CAMA DE SOLTEIRO E/OU CASAL, BANHEIRO PRIVATIVO, TV, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR E CAFÉ DA MANHÃ.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.296.173,00 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, cento e setenta e três reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

No presente processo de contratação, optou-se pelo parcelamento do objeto. A decisão é baseada nas seguintes justificativas:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O serviço de hospedagem, por sua natureza, é tecnicamente divisível em diárias e tipos de acomodações (individual, duplas e triplas), sem prejuízos para sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto é tecnicamente e economicamente viável, garantindo que a qualidade e a eficácia dos resultados não sejam comprometidas. A prestação do serviço de hospedagem em unidades menores permite atender a demandas específicas de distintas secretarias de maneira eficiente.
- **Economia de Escala:** O parcelamento foi estruturado de forma a evitar a perda de economia de escala. A contratação em diárias, separadas por tipo de acomodação, mantém os custos sob controle, sem aumento proporcional que supere os benefícios da divisão.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento contribui significativamente para a ampliação da competitividade, permitindo a participação de uma gama maior de fornecedores, incluindo pequenas e médias empresas locais, que podem atender partes específicas da demanda.
- **Análise do Mercado:** A análise do mercado local de hospedagem em Itarema-CE indicou que a capacidade dos fornecedores em fornecer o serviço em lotes parciais é alinhada às práticas mais comuns no setor, favorecendo a contratação parcelada sem impacto negativo nos resultados pretendidos.
- **Consideração de Lotes:** Tendo em vista o volume significativo de diárias de hospedagem, a divisão em lotes por tipo de acomodação e tempo de serviço é considerada adequada para possibilitar a participação de fornecedores que não possuem capacidade para atender a totalidade da demanda, mantendo, entretanto, a vantagem de custos proporcionada pela escala parcelada.

Desse modo, o parcelamento do objeto de contratação se mostra como a solução mais vantajosa para a Administração Pública, equilibrando economia, eficiência e ampliação da competitividade entre os fornecedores.



9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação para registro de preços de serviços de hospedagem, incluindo café da manhã, na sede do município de Itarema, Ceará, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Itarema para o exercício financeiro correspondente. Este alinhamento é assegurado através dos seguintes pontos:

- A previsão da necessidade de serviços de hospedagem atende às diretrizes estabelecidas no planejamento estratégico da Prefeitura, garantindo o suporte logístico necessário para a execução de eventos e atividades das diversas secretarias municipais.
- Está em conformidade com as metas orçamentárias determinadas para otimizar os gastos públicos e promover a economicidade, fator primordial na definição das quantidades e tipos de apartamentos a serem contratados, conforme dados específicos das demandas das secretarias.
- A contratação busca garantir a eficiência logística na acomodação de servidores, colaboradores e convidados em missões de trabalho, alinhando-se à missão da administração municipal de assegurar o cumprimento dos objetivos governamentais e políticos locais.
- A proposta observou os períodos de maior demanda e as projeções de eventos futuros, integrando esses fatores ao planejamento estratégico e operacional da administração pública local.
- Todo o processo foi construído em observância aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, garantindo que seja mantida a transparência, competitividade e razoabilidade em todos os estágios do planejamento e execução da contratação.

Escrito no PCA - Plano de Contratação Anual 2025 número 22.

10. Resultados pretendidos

O principal objetivo da contratação do serviço de hospedagem, com café da manhã incluso, consiste em atender adequadamente às necessidades das diversas secretarias do Município de Itarema, Ceará, garantindo a hospedagem eficaz e eficiente de colaboradores, convidados e parceiros durante eventos e atividades realizados na sede do município. Os resultados pretendidos incluem:

- 1. **Atendimento às necessidades específicas de hospedagem:** Proporcionar acomodações adequadas para diferentes perfis de visitantes, com opções de quartos individuais, duplos e triplos, assegurando conforto e conveniência para os hóspedes.
- 2. **Maximização da economicidade:** Buscar soluções de hospedagem que alinhem qualidade e custo-benefício, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos e evitando sobrecustos.
- 3. **Facilitação logística:** Escolher hospedagens próximas à sede das secretarias municipais para reduzir o tempo de deslocamento e promover a conveniência



dos hóspedes durante suas estadias.

- 4. **Fomento ao desenvolvimento local:** Priorizar a contratação de fornecedores locais, sempre que possível, contribuindo para o fortalecimento da economia regional e a geração de empregos no município de Itarema.
- 5. **Respeito às diretrizes legais:** Assegurar que o processo de contratação esteja de acordo com os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021, promovendo a transparência, legalidade, impessoalidade e eficiência na gestão pública.
- 6. **Sustentabilidade:** Considerar práticas sustentáveis nas opções de hospedagem, privilegiando estabelecimentos que adotem medidas de redução de impacto ambiental, tais como eficiência energética e gestão adequada de resíduos.

11. Providências a serem adotadas

Diante da necessidade de contratação de serviços de hospedagem para a Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, serão adotadas as seguintes providências para assegurar a correta execução da licitação e gestão do contrato:

- Realizar capacitação específica para os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, garantindo que possuam o conhecimento necessário sobre as normas e procedimentos aplicáveis à contratação e execução dos serviços de hospedagem.
- Elaborar, divulgar e manter atualizada, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, uma cartilha orientativa sobre as condições contratuais e as características dos serviços de hospedagem a serem contratados.
- Instituir rotina de monitoramento e controle da execução dos serviços, com a realização de visitas periódicas aos estabelecimentos de hospedagem para verificar a conformidade dos serviços prestados com os termos do contrato.
- Definir indicadores de desempenho para avaliação da qualidade dos serviços de hospedagem, que deverão ser monitorados regularmente e servirão de base para a elaboração dos relatórios de acompanhamento do contrato.
- Estabelecer canais de comunicação eficazes entre a administração municipal e as secretarias requisitantes, a fim de facilitar a coordenação das demandas por hospedagem e garantir o atendimento tempestivo das necessidades dos usuários do serviço.
- Formalizar o acompanhamento do contrato com a designação de gestores e fiscais, devidamente capacitados, responsáveis por supervisionar o cumprimento das cláusulas contratuais e zelar pela adequação das condições pactuadas.
- Implementar um sistema de avaliação periódica dos serviços de hospedagem, com base em feedback dos hóspedes, para assegurar a satisfação dos usuários e a melhoria contínua dos serviços prestados.
- Verificar, de forma contínua, a adequação dos preços praticados no mercado às condições econômicas e negociais do contrato, a fim de propor ajustes quando necessário, sempre observando a legislação vigente.

12. Justificativa para adoção do registro de preços



A adoção do sistema de registro de preços para a contratação de serviços de hospedagem com café da manhã incluso na sede do município de Itarema, Ceará, fundamenta-se na necessidade de contratação contínua e regular, que atenda diversas secretarias municipais, considerando as vantagens de economicidade e flexibilidade que o sistema oferece.

O registro de preços se justifica pelos seguintes motivos:

- **1. Necessidade Permanente:** Conforme o Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021, a contratação atende a uma necessidade contínua das secretarias do município, sendo o registro de preços a modalidade mais adequada para garantir a disponibilidade dos serviços ao longo do período, sem interrupção.
- **2. Economia de Escala:** O sistema possibilita a obtenção de preços mais vantajosos devido à contratação em maior quantidade, conforme destacado no Art. 23 da Lei 14.133/2021, permitindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos.
- **3. Flexibilidade e Agilidade:** A Lei 14.133/2021, em seu Art. 82, permite que o registro de preços proporcione flexibilidade na contratação, ajustando-se às variações de demanda das secretarias, sem a necessidade de realizar novas licitações para cada evento ou necessidade.
- **4. Padronização da Contratação:** O registro de preços assegura a uniformidade na contratação dos serviços de hospedagem, garantindo que todos os fornecedores atendam aos mesmos critérios de qualidade e preço, promovendo eficiência e eficácia nas contratações públicas.
- **5. Mitigação de Riscos de Descontinuidade:** Em conformidade com o Art. 86 da Lei 14.133/2021, a utilização do registro de preços minimiza os riscos de desabastecimento dos serviços, uma vez que os fornecedores já estão previamente cadastrados e comprometidos a fornecer dentro das condições estabelecidas.
- **6. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:** O sistema de registro de preços está alinhado com o planejamento estratégico do município, conforme preconizado no Art. 12, VII da Lei 14.133/2021, garantindo que as contratações sejam realizadas de maneira planejada e coordenada.

Assim, considerando as disposições da Lei 14.133/2021, a adoção do registro de preços para esta contratação mostra-se não apenas viável, mas também a escolha mais eficiente e econômica para atender às demandas das secretarias do município de Itarema, Ceará.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A participação de empresas na forma de consórcio na licitação para registro de preços para contratação de serviço de hospedagem, com café da manhã incluso, no município de Itarema, Ceará, está vedada. Esta decisão está fundamentada nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos.

- De acordo com o Art. 15 da Lei 14.133/2021, a participação de licitantes em



consórcio é condicionada a critérios específicos, incluindo a comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, a indicação de empresa líder e a responsabilidade solidária dos integrantes.

- Entretanto, para esta contratação específica, optou-se pela vedação de consórcios para garantir maior competitividade, celeridade e simplificação no processo licitatório, além de assegurar tratamento isonômico entre os participantes.
- A experiência em contratações anteriores do município de Itarema demonstra que a participação de consórcios pode introduzir complexidades adicionais na gestão contratual, considerando a diversidade e especificidade das demandas das secretarias envolvidas.
- Além disso, a vedação de consórcios está alinhada ao princípio da segurança jurídica, previsto no Art. 5º da Lei 14.133/2021, que busca evitar riscos associados à responsabilidade solidária e às possíveis dificuldades de coordenação entre empresas consorciadas.
- Portanto, esta vedação busca garantir que o processo licitatório transcorra de maneira eficiente e com o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Na contratação de serviços de hospedagem, é essencial considerar os potenciais impactos ambientais que possam decorrer desta atividade, garantindo que a prestação desses serviços esteja alinhada às práticas de sustentabilidade e proteção ambiental preconizadas pela Lei 14.133/2021. Os possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras a serem adotadas incluem:

- **Consumo de Energia:** O funcionamento dos serviços de hospedagem pode demandar significativo consumo energético, especialmente com o uso de ar condicionado e outros equipamentos elétricos.
 - *Medidas Mitigadoras:* Incentivar o uso de sistemas de energia renovável, como painéis solares, e tecnologias de eficiência energética nos estabelecimentos de hospedagem.
- **Consumo de Água:** A utilização de água em banheiros e lavanderias pode levar a um consumo elevado de recursos hídricos.
 - *Medidas Mitigadoras:* Implementação de sistemas de reutilização de água, coleta de água da chuva, e instalação de dispositivos economizadores de água.
- **Geração de Resíduos:** O serviço de hospedagem pode resultar na geração de resíduos sólidos, incluindo produtos descartáveis no serviço de café da manhã.
 - *Medidas Mitigadoras:* Adoção de práticas de gestão de resíduos sólidos, com reciclagem, compostagem, e redução do uso de materiais descartáveis no serviço de alimentação.
- **Emissões Atmosféricas:** O uso de equipamentos de aquecimento e transporte de materiais pode resultar em emissões de gases de efeito estufa.
 - *Medidas Mitigadoras:* Uso de veículos elétricos ou híbridos para transporte, e equipamentos com menores emissões poluentes.
- **Poluição Sonora:** Atividades nos hotéis podem causar ruídos que impactam o



espaço ao redor.

- *Medidas Mitigadoras:* Instalação de soluções acústicas e implementação de políticas de redução de ruído.

As medidas acima atendem ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei 14.133/2021, garantindo que a contratação se alinhe ao compromisso de proteção ambiental e sustentabilidade.

15. GERENCIAMENTO E MAPA DE RISCOS

A gestão de riscos para a contratação de serviços de hospedagem com café da manhã incluso no município de Itarema será realizada através de uma abordagem abrangente, distribuída em três fases: planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato. Em cada fase, serão aplicadas estratégias específicas para identificação, avaliação e mitigação de riscos.

1. Planejamento da Contratação:

- **Identificação de Riscos:** Envolve a análise de eventos passados, consultas e estudos de mercado para identificar possíveis riscos antes da publicação do edital.
- **Avaliação dos Riscos:** Avaliar a probabilidade e o impacto de cada risco identificado utilizando ferramentas qualitativas e quantitativas.
- **Mitigação dos Riscos:** Implementar ações preventivas, como revisões do planejamento e adequações no edital e termo de referência.

2. Seleção do Fornecedor:

- **Identificação de Riscos:** Revisar a documentação dos licitantes, verificar a capacidade técnica e financeira, e realizar diligências, se necessário.
- **Avaliação dos Riscos:** Análise criteriosa da documentação de habilitação e propostas para prever possíveis falhas na qualificação dos fornecedores.
- **Mitigação dos Riscos:** Estabelecer critérios claros e transparentes no edital, promover sessões de esclarecimentos e permitir impugnações ou recursos.

3. Gestão do Contrato:

- **Identificação de Riscos:** Monitorar continuamente a execução contratual, realizando inspeções e coletando feedback dos usuários.
- **Avaliação dos Riscos:** Revisar regularmente os resultados e adaptar a gestão do contrato conforme a execução avança.
- **Mitigação dos Riscos:** Compor equipe de fiscalização capacitada e estabelecer mecanismos de comunicação contínua com o fornecedor.

Matriz de Riscos

Planejamento da Contratação:

Descrição dos Riscos	Probabilidade	Impacto	Mitigação dos Riscos	Contingência dos Riscos
----------------------	---------------	---------	----------------------	-------------------------



Erro na estimativa de quantidades	Média	Alto	Revisão detalhada das demandas históricas	Reajuste do planejamento orçamentário
Definição inadequada das especificações	Baixa	Alto	Consultoria especializada para a definição das especificações	Alterações nas especificações ao longo do contrato
Falta de planejamento financeiro	Alta	Alto	Integração com o setor financeiro para alocação	Solicitação de suplementação orçamentária
Subestimação de riscos regulatórios	Média	Médio	Alinhamento com a legislação vigente	Readequação contratual dentro do permitido
Inadequação do mercado fornecedor	Média	Alto	Realização de consultas de mercado antes da contratação	Alteração das condições de contratação

Seleção do Fornecedor:

Descrição dos Riscos	Probabilidade	Impacto	Mitigação dos Riscos	Contingência dos Riscos
Baixa participação de licitantes	Alta	Médio	Ampla divulgação do edital	Revisão das condições de participação
Entrega de documentação inadequada	Média	Alto	Verificação prévia de documentos	Permissão para correção e reenvio de documentos
Propostas acima do orçamento	Média	Alto	Definição clara do teto orçamentário	Negociação e readequação de propostas
Conflitos de interesse	Baixa	Alto	Verificação de antecedentes dos licitantes	Desqualificação de licitantes em conflito
Tecnologia inadequada proposta pelo fornecedor	Baixa	Médio	Especificação técnica no edital	Ajuste contratual para adequar tecnologia

Gestão do Contrato:

Descrição dos Riscos	Probabilidade	Impacto	Mitigação dos Riscos	Contingência dos Riscos
----------------------	---------------	---------	----------------------	-------------------------



Atraso na entrega dos serviços	Alta	Alto	Cláusulas de penalidade no contrato	Extensão de prazos mediante justificativa
Não conformidade com padrões de qualidade	Média	Alto	Inspeções regulares dos serviços	Imposição de melhorias e novo cronograma
Descontinuidade financeira do fornecedor	Baixa	Alto	Garantias financeiras no contrato	Rescisão e nova licitação
Interferências externas não previstas	Média	Médio	Monitoramento ambiental e social constante	Revisão do contrato com as partes envolvidas
Insatisfação das partes interessadas	Baixa	Médio	Comunicação efetiva e contínua	Ajustes baseados em feedback das partes

16. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, particularmente nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conclui-se que a contratação através do sistema de registro de preços para serviços de hospedagem com café da manhã incluso na sede do município de Itarema é viável e razoável. A análise detalhada dos requisitos da contratação, juntamente com a projeção de demanda futura e o levantamento de mercado, demonstra que essa abordagem oferece a solução contratual mais vantajosa, conforme preceitos do Art. 11, que visa assegurar a seleção de propostas que tragam o melhor resultado para a Administração Pública.

A modalidade de Pregão Eletrônico, fundamentada no Art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, favorece a competitividade e a transparência, alinhando-se aos princípios de moralidade e publicidade citados no Art. 5º. Além disso, o uso do sistema de registro de preços permite flexibilidade e melhor gestão dos recursos públicos, de modo que o município possa atender suas necessidades de hospedagem de forma ágil e eficiente, sem comprometer o orçamento público, em conformidade com o Art. 23, que ressalta a importância da compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado.

Portanto, a decisão de prosseguir com o processo de licitação para registro de preços é justificada pela oportunidade de assegurar o acesso contínuo a serviços de hospedagem de qualidade, possibilitando um planejamento mais assertivo dos eventos e atividades das secretarias do município, em consonância com o propósito de desenvolvimento local sustentável e promoção da inovação, conforme almejado no Art. 11, inciso IV. Conclui-se, então, pela viabilidade e razoabilidade da contratação proposta, observando todas as disposições legais pertinentes e os objetivos da

administração pública.

Itarema / CE, 26 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO



SIDNEY AMARAL OLIVEIRA
PRESIDENTE